

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, por intermédio da empresa Rosenilson Rodrigues da Costa, detentor da exclusividade dos shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, para apresentação de show alusivos ao Reveillon (virada do ano 2023/2024) a se realizar nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

O município de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, busca a contratação de shows para atender as festividades de final de ano, alusivos ao Reveillon (virada do ano 2023/2024), a se realizar nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais aos cidadãos Rio-pardenses.

O Réveillon é a festa mais tradicional do mundo inteiro, uma data simbólica que marca a confraternização mundial entre os povos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período do Réveillon.

Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através do Departamento de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios, principalmente aos trabalhadores que se encontram prestando serviços na construção da fábrica de celulose, que não serão dispensados para recesso, e conseqüentemente não poderão estar com seus familiares nas festividades de final de ano.

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais". (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de

recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade. A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios têm obrigações em relação ao incentivo dos valores artísticos, como consta nas prescrições contidas nos artigos 23, incisos III e IV. e 216 da Constituição Federal de 1988, sendo a cultura e o lazer um direito social tutelado constitucionalmente.

Neste viés, buscando a contratação de shows renomados, para abrilhantar as festividades de final de ano que a contratação dos shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, tornou-se indispensável para se chegar ao fim almejado por esta Secretaria de Educação, uma vez são artistas renomados em nível nacional.

A Regra Geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

A contratação encontra fundamento no inciso III, do dispositivo supramencionado, com a seguinte redação:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, observa-se, através dos documentos acostados, que Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum realizam shows artísticos em todo o Brasil, participa de eventos com diversos outros artistas nacionais.

Considerando que a prestação do serviço em vitrine inviabiliza a competição, já que os artistas apresentam personalidade e criatividade própria não havendo possibilidade de comparação e elaboração de critério objetivo para julgamento.

Outrossim, relatamos que a intenção é a contratação dos shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, para a apresentação festividades de final de ano, alusivos ao Reveillon (virada do ano 2023/2024) e não outro profissional, notando-se, portanto, claramente o cabimento da inexigibilidade.

Destaca-se, por oportuno, que a Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum vem de uma carreira artística de muitas apresentações em todo território nacional:



Renatinho da Bahia, cantor, compositor, que foi vocalista do grupo é o tchan por 7 anos, foi convidado e fez show especial na entrega da 17ª edição do prêmio fama, na Bahia, pois na 16ª edição, foi contemplado com o prêmio de "melhor cantor internacional", que foi realizada na cidade natal Camaçari, onde Renatinho se tornou um forte representante, por levar o nome da Bahia e do Brasil para toda a Europa.

Renatinho, além de ter o sucesso da carreira solo com a música "meu povão balança", recentemente lançou mais uma que está se tornando chiclete na boca do povo, "1,2,3 Vem Ficar Comigo".

Renatinho também está preparando uma nova música para ser o hit no verão e no carnaval da Bahia e do Bahia, onde ele transita por vários Estados mostrando a força da sua voz e seu carisma, cantando os sucessos do axé music.

O grupo Gera Samba formou-se em 1992 com dez músicos. Passou por algumas transformações ao longo do tempo. No início, o Gera Samba mantinha um estilo frouxo de pagode tendo como uma de suas músicas mais famosas da época "A Cordinha".

Antes de estourar, o Gera Samba só se apresentava em barzinhos e bailes populares em clubes de Salvador. Os músicos, que se conheceram na escola, tinham empregos paralelos para sobreviver. O no início era formado só por homens, mas, em 1994, colocaram duas dançarinas para fazer as performances. Na época, o grupo era comandado pelos vocalistas Compadre Washington e Beto Jamaica.^[4]

Mais tarde, o grupo teve que passar pelas primeiras transformações. Uma delas é o fato de surgir uma nova manifestação de pagode, um estilo próprio da segunda geração do pagode, de grupos como Gera Samba tendo como a canção mais famosa "É o Tchan" de 1995. Neste ano, houve a primeira cisão do grupo. Dois músicos saíram do Gera e fundaram outro grupo, o Terra Samba.

Em 1996, o grupo foi a sensação do Carnaval de Salvador, com hits como "É o Tchan", "Paquerei", "Beco do Siri" e "Pega, Rex".

Em 1997, ocorreu a segunda cisão. Parte do Gera Samba tornou-se um outro grupo de pagode, que devido ao sucesso do álbum de 1996, passou a se chamar É o Tchan!. Este às vezes mistura pagode e ritmos regionais inclusive a axé music, mas manteve o padrão sensual dos sambas-pagode de grupos famosos, como o seu antecessor Gera Samba. No mesmo ano, lançou o então novo hit "Swing de Rua" e o grupo apareceu em alguns programas de TV, mas que em 1998 fez muito sucesso na regravação de uma outra banda de swingueira chamado Patrulha do Samba.

Desde essa época até hoje, o Gera Samba não sofreu mais esses tipos de transformações. No entanto, em 2003 o restante do grupo decide voltar ao grande sucesso.

Em 2015, a banda comandada pelo vocalista Marinho Fersan, mais conhecido como "Furacão do Recôncavo", apostou no samba de raiz.

Nizael



Em 2016, a banda passou a ser comandada pela vocalista Cris Mel. A primeira música de trabalho era "Pole Dance".

Em 2021, estreia a nova formação, pilotada pelos vocalistas Marinho Fersan e Day Ferreira, que lançam a música "É Verão Salvador".

Apesar de todo embalo baiano, o Gera Samba desfrutou de outras experiências por acompanhar grandes nomes do cenário artístico nacional na década de 80 como Zeca Pagodinho, Clara Nunes, Beth Carvalho e outros, marcando presença também em apresentações de escolas de samba do Rio de Janeiro e São Paulo tais como: Vai-Vai, Unidos do Peruche, Camisa Verde e Branca e Pré-cajú (Aracaju-Se), além de participar do carnaval de Salvador e micaretas.

A Banda Tchakabum, em 2021 comemora 25 anos de existência, banda de nível nacional e internacional com vários hit's espalhados por todo o mundo como tesouro de Pirata (onda onda), Avião, Explosão entre várias outras composições.

O sucesso Tesouro de Pirata que ganhou grande repercussão mundial devido a grande influência de Bambam no primeiro BBB no ano de 2000.

As Músicas do Tchakabum são Hits de todas as edições do Big Brother Brasil, durante as 16 edições do BBB as músicas Tesouro do pirata e Explosão nunca deixaram de tocar, em todas as festas as músicas estão sempre presente para animar os Brothers viajantes da nave mãe.

Para comemorar os 20 anos de carreira o grupo está preparando um Dvd com todos os sucessos da banda e ainda irá contar com participações especiais como Reinaldo do Terra Samba, É o Tchan, Patrulha do Samba, Renato Dias da dança do Patinho, entre outros amigos que fizeram e fazem parte do universo do tchakabum.

Em 2016 o grupo lança o hit Desce Sobe que atinge em poucas semanas a marca de 500 mil visualizações da coreografia (Daniel Saboya) e de 600 mil players em todo mundo no soundcloud, google music, spotify e shazan.

O Grupo Tchakabum possui um público cativo e seu show é eletrizante do começo ao fim e promete que não deixa ninguém ficar parado.

Por fim, integra a este processo os portfólios visando confirmar toda a informação apresentada e evidenciando a sua consagração pela crítica nacional.

Dessa forma, encontram-se preenchidos os requisitos legais para a contratação direta da dupla, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93.

DA EXCLUSIVIDADE:

O Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão n. 351/2015 – 2ª Câmara, determinou que é necessária "a apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação (...) de modo que simples

Nizoul



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDFLS. 072PROC. 159/23RUB. 8

autorizações ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado".

Portanto, em cumprimento às determinações da jurisprudência, assim como ao art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, o qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, no caso em tela, a contratação será por intermédio da empresa ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA - ME, representante exclusivo, detentor da exclusividade dos shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, como se observa do contrato constante no processo.

Ribas do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2023.


NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br